

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8792, DE

13

DE

JULH0

DE 1999.

de

Dispõe sobre o Decreto nº 8704, de 14 de abril de 1999, alterado pelo Decreto nº 8721, de 12 de maio de 1999.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1° - O Decreto n° 8704, de 14 de abril de 1999, alterado pelo Decreto n° 8721, de 12 de maio de 1999, passa a vigorar com o Anexo Único que a este acompanha.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13

JULHO de 1999, 111° da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Governador

OSCAR ILTON DE ANDRADE Chefe da Casa Civil Publicado no Diário Olicia PS



## - FRANCIA DE LA ROYA DE LA ROYA DE LA ROYA DE DE LA ROYA

To the compact of the support of the

THE RESIDENCE OF THE WAR ASSESSED ASSESSED.

the electrological material in the control of the c

e and the later than the

The state of the s

na Carabara da Arabara da Arabara da Marina da Carabara de Marina de Carabara de Marina de Carabara de Carabar O Agrapa de Carabara da Ca

√ all to the control of the Competition to University extraction of the control of the control of the control of

State of the second of the sec

A STATE OF THE STA

ATTAKK TOMAK JAJAH SANT

rodhada Will J

Talawara ya kini 1042 yipi

e impolition and



## ANEXO ÚNICO

CARGO	VALOR	R\$
Governador	200,00	
Vice-Governador	180,00	
Secretário de Estado ou equivalente	80,00	
Secretário de Estado Adjunto ou equivalente	80,00	
Procurador do Estado	80,00	
Presidente de Conselho; Ajudante-de-Ordens; CDS 5, 4 e 3	55,00	
Comandante de Aeronave; CDS 2 e 1	55,00	
Nível Superior; FG e Segurança do Governador	55,00	
Nível Médio	55,00	
Nível Médio	55,00	